



LEI Nº 3.875/2024

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO DISTRITO DE ARARAI, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**JARBAS ALVES DE ASSIS**” o estacionamento localizado na rua Pedro de Assis, no lado direito, sentido a praça central, no Distrito de Araraí, neste município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de junho de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal